

## RESOLUÇÃO Nº 05 DE 19 DE MARÇO DE 2019

Aprova “*in totum*” a Resolução nº 03, de 19 de fevereiro de 2019.

**O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC**, em Reunião Plenária Ordinária de 19 de março de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

**Considerando** que em Reunião Extraordinária de Mesa Diretora no dia 19 de fevereiro de 2019 aprovou “*ad referendum*” por meio da Resolução nº 03 de 19 de fevereiro de 2019 que revoga a Resolução CEAS/SC nº 19 de 20 de novembro de 2018 que aprova o Convênio entre a Secretaria Estadual de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Santa Catarina – SST e o Ministério de Desenvolvimento Social – MDS referente ao Programa de Ajuda Humanitária para Interiorização de Imigrantes Venezuelanos.

### RESOLVE

**Art.1º** Aprovar “*in totum*” a Resolução nº 03, de 19 de fevereiro de 2019, com extrato publicado no Diário Oficial SC nº 20.972 de 12/03/2019 e resolução publicada na íntegra no endereço eletrônico [www.sst.sc.gov.br](http://www.sst.sc.gov.br).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.



Roque Heitor Gonçalves  
Presidente do CEAS/SC  
Gestão 2017-2019